



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 105/2025

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando as regras e os instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela Lei Federal nº 14.129/2021;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

Considerando que o Software de Gestão Pública proporciona eficiência, boa gestão e políticas de acesso a segurança da informação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, e de tráfego de dados públicos, e constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da instituição municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, o Servidor titular da Função de Diretor Administrativo da Câmara Municipal, como Responsável Técnico para operacionalizar a abertura de protocolo do Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos Eletrônicos e/ou Físicos Digitalizados de origem da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para o ente do Poder Executivo Municipal deste Município.

I. Fica autorizado o credenciamento do responsável técnico o acesso ao sistema e assinaturas de documentos, para o aperfeiçoamento e efetivação deste ato.

Parágrafo único. O Cadastro do Responsável Técnico, possui “Status” de Perfil Institucional Geral próprio da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, vinculado ao responsável técnico apenas para efeitos de designação.

Art. 2º. Designar, em caráter excepcional, as Servidoras **Natiele de Laia**, CPF n.***.847.452-**, matrícula funcional nº 1953, e **Wendely Kauane Silva Rocha**, CPF n.***.908.752-**, matrícula funcional nº 1996, o encargo e tarefa de expediente de Sub Responsáveis Técnicos com Perfil de Cadastradores para abertura de protocolo para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. Fica autorizado, secundariamente, o uso do perfil de acesso e assinaturas dos servidores designados no art. 2º, desta Portaria, a utilização do perfil de acesso





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



e assinaturas do responsável técnico em razão da natureza de acesso possuir “status” de Perfil Institucional do Órgão Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 097/2023-CMRC.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 26 de setembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2024/2025

Assinatura digital

(Art. 7º e 10, “caput”, Lei Municipal nº 941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. nº 014/2017-CMRC

Assinatura digital

(Art. 7º e 10, “caput”, Lei Municipal nº 941/2021)

